



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5490 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2666/2024-A.P., DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241057181, Ofício nº. 6015/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872292-52.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SELMA RAMOS DA SILVA TAVARES	16.920-0	N1 - G	N1 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2665/2024-A.P., DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241057041, Ofício nº. 5985/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, através do Processo nº. 0849939-18.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria nº. 076/2020-AP/A, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2020, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SÉRGIO ROBERTO DE ARAÚJO	13.205-5	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2652/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241050020, Ofício nº. 5965/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820794-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAAE, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS, 73.394-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2651/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20220837481, Ofício nº. 5931/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861006-72.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FELIPE EMANOEL CAMARA DE MOURA	72.315-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2650/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20241042133, Ofício nº. 5917/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0913378-32.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor WENDELL BATISTA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 72.819-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2645/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241049464, Ofício nº. 5953/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868445-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria nº 168/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Municipal de Natal em 30 de junho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ CASSIANO DA SILVA	09.222-3	N2-O	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2342/2024-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240920556, Ofício nº. 5315/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805844-92.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVONEIDE RIBEIRO DE LIMA	35.409-1*	1 - C	2 - C
IZELHA MARIA DOS SANTOS	35.410-4	1 - C	2 - C
PATRICIA FELIPE DA SILVA	35.011-7	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 02.07.2024

PORTARIA Nº. 2644/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241049596, Ofício nº. 5952/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0846827-36.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA LE SENECHAL HISSETT	48.189-1	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2639/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241049936, Ofício nº. 5964/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806896-89.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANK RODRIG GOMES DO NASCIMENTO	62.140-4	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2638/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241049669, Ofício nº. 5954/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829222-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JORGE LUIS DE FREITAS LIBERATO	17.521-8	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2485/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240976926, Ofício nº. 5572/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808516-39.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCELLO FERNANDO MELLE	62.123-4	N1 - E	N2 - F*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.07.2024

PORTARIA Nº. 2637/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241049715, Ofício nº. 5955/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831252-85.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO	14.828-8	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2635/2024-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241051280, Ofício nº. 5996/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909563-27.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDMAR DE ARAÚJO CONRADO	09.991-1	N2 - N	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 30/2024-GS/SMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 11.663 de 27 de dezembro de 2018 e Ofícios de n.ºs 2217/2024 - SEMTAS e 92/2024 - SMS,

Considerando contido na Portaria de n.º 001/2024-GS/SMG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho tendo como fito avaliação e elaboração da proposta para implementação de coleta seletiva municipal, os seguintes membros:

I – Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS):

a) Mario Victor de Souza Alves, em substituição a Albany Salustino Fernandes Dutra.

II – Pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) João Rafael Lins Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de julho de 2024

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4690/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20240764406,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREA CARLA DOS SANTOS DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.579-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Distrito Sanitário Sul, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2022/2023, nos períodos de 17/07/2024 a 31/07/2024 e de 02/12/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

****PORTARIA Nº. 3891/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. CGM-20240698969, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07 a 19/07/2024 e de 02.09.2024 a 18.09.2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 26.06.2024

PORTARIA Nº. 4634/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20231150110, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador, ocupado pela servidora LUIZA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.573-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4458/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230573445, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARY ANE GERMANO DA SILVA, matrícula nº. 49.186-1*, Educadora Infantil, B-005, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 16.07.2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2024-GS/SME, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no Almoxarifado (CRMA) da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá a competência de receber os materiais de acordo com os procedimentos constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a CRMA os seguintes servidores: EDIANE DA SILVA MATRÍCULA nº 73.434-6 (titular); CARLOS ROGÉRIO RAMALHO DE ARAÚJO Matrícula nº 73.561-3 (titular); CARLOS ALBERTO DE GOIS ANDRADE JUNIOR Matrícula nº 73.559-3(titular); ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0 (suplente); ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS Matrícula nº 73.522-9 (suplente); e JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3 (suplente).

Art. 2º Os materiais adquiridos só serão admitidos pelo Almoxarifado quando acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais ou por um documento equivalente, desde que devidamente entregues pelo fornecedor contratado.

Art. 3º As Notas Fiscais conterão a descrição detalhada dos produtos adquiridos, suas

quantidades com os respectivos preços, com o objetivo de possibilitar a sua conferência quanto ao preço, à quantidade, às especificações, ao prazo de entrega e à qualidade, tudo de acordo com os documentos específicos da contratação.

Art. 4º A CRMA, de posse dos materiais fornecidos, bem como de suas especificações, quantidades, valor unitário e total, efetuará a sua conferência, declarando se estão de acordo com o que foi contratado ou adquirido, para efeito de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Os materiais entregues, os documentos fiscais e seus demais elementos poderão ser submetidos à fiscalização administrativa do contrato ou à oitiva de outros órgãos, para atestar sua fidelidade ou dirimir eventuais dúvidas quanto à sua regularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 182/2023-GS/SME, publicada em 21 de setembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 101/2024-GS/SME, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.8450, como substituta legal em casos de ausências e impedimentos da servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.932-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora HERTA DE CASSIA BEZERRA, matrícula nº 73.562-3, para substituir ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.8450, na função de Chefe de Setor de Projetos e como Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria, em casos de ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 100/2024-GS/SME, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2580/2024-A.P., de 12 de julho de 2024, a qual nomeia a servidora HERTA DE CASSIA BEZERRA, matrícula nº 73.562-3, como Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção desta Secretaria, em substituição ao servidor exonerado GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HERTA DE CASSIA BEZERRA, matrícula nº 73.562-3, como Gestora de todos os contratos vigentes relacionados ao Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Pasta, os quais eram, anteriormente, de responsabilidade do antigo Chefe do Setor supracitado.

Art. 2º Designar a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.8450, como substituta legal em caso de ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2024-GS/SMS DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20240657170, publicado no dia 12 de Julho de 2024, Página 7.

Art. 2º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20240657170, publicado no dia 15 de Julho de 2024 - Página 7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA Nº 101/2024-GS/SMS DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 34.877-5, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	161/2021
DI FABRICA COMERCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES -ME	037/2023
ILM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO	038/2023
WT DISTRIBUIDORA EIRELLI	159/2022
MVS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALRES LTDA	075/2022
TECHPROL SERVIÇO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI	020/2022
TECHPROL SERVIÇO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI	143/2022
ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME	265/2020
ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME	176/2022
ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME	010/2022
ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME	003/2022
TECNODONT SERVIÇO EIRELI	028/2022
IVANI BATISTA NETO	166/2021
IVANI BATISTA NETO	005/2024
E.R COMÉRCIO VEREJISTAS SERVIÇOS LTDA -ME	015/2019
CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -EPP	047/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

PROCESSO Nº 20240501804.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 007/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de julho de 2024, com término no final do dia 20 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 007/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de julho de 2024, com término no final do dia 20 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Antonio Zilmar de Freitas, pelo CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

Processo: SMS-20240495839

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no artigo 57, Inciso II, e artigo 6, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.353/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20240495839.

A Contratação inicial foi pactuada em conformidade com a Carona/Adesão a ATA de Registro nº 045/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico no 24.072/2020 - SEMAD - Secretaria Municipal De Administração, Processo Administrativo nº 00800/2020-32 - SEMAD- SRP, em conformidade as disposições estabelecidas pela no Art 15, inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal 10.520, de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005/2016 e suas alterações, conforme parecer Jurídico nº 1.911/2020, constante no Processo Administrativo nº 01373/2021-42 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PROEX Construções e Serviços Eireli Epp, o CNPJ sob o n.º 17.679.352/0001-18
Objeto: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 105/2021, para a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias Serviços Gerais e Área Administrativa.

Vigência: O prazo de vigência terá seu início em 11 de agosto de 2024 e término em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Luiz Jeronimo Sobrinho, Matrícula: 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Marcilio José Da Silva

Natal, 15 de Julho de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

Processo: SMS-20240490926

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art: 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.553/2024, acostado aos autos do processo nº SMS-20240490926. 1.3.3 - A contratação inicial teve origem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 010750/2020-53, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.049/2021- TCE: 287519.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 73.008.682/0001-52.

Objeto: - O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 097/2021, no fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (BIOQUÍMICA) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados, assistência técnica e científica para realização dos serviços, onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados destinados a rede municipal de saúde.

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência de 22 de julho de 2024 e termino em 21 de julho de 2025, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses.

Gestor: Guido Rodrigues Filho - Matrícula: 27.127-6

Fiscal: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Natal, 22 de Julho de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240657170

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 17.679.352/0001-18;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 21.763,74 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente ao processo indenizatório de competência ao período de janeiro e fevereiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 21.763,74.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 021/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240633948 do tipo menor preço por valor global tendo como Objeto: Contratação Direta Emergencial por Dispensa de Licitação de Clínica ou estabelecimento hospitalar para serviços ambulatoriais e hospitalares conforme edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 23/07/2024 e 29/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 29/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dívidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do

link(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-021-2024-2024-321660>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 22 de julho de 2024.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto nos arts. 18 e 29 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

DROGARIA BOM CONSELHO LTDA

CNPJ: 10.724.078/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41103-B - DVS/SVS PROC. 20200070094 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

JOSE PEREIRA DA SILVA

CPF: 027.120.894-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32458-B - DVS/SVS PROC. 20170001648 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

E B DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 05.857.184/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30021-B - DVS/SVS PROC. 20200073700 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 4.228,72.

SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA CNPJ: 40.788.572/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32021-B - DVS/SVS PROC. 20200146686 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 4.228,72.

SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

CNPJ: 08.241.747/0007-39 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35336-B - DVS/SVS PROC. 20180004420 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

JORGE CABRAL DE ARAUJO

CPF: 131.074.294-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40858-B - DVS/SVS PROC. 20220265500 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

ABILIO FELIX

CPF: 019.837.504-25 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40215-B - DVS/SVS PROC. 20220419779 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

ISABEL CRISTINA MILHOMENS DA COSTA

CNPJ: 07.685.606/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32581-B - DVS/SVS PROC. 20190770584 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

JOSE CANDIDO DE ARAUJO

CPF: 020.223.704-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40220-B - DVS/SVS PROC. 20230301828 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

CID GONCALVES PACHECO

CPF: 090.555.174-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43507-B - DVS/SVS PROC. 20200254233 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

VE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.864.467/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32872-B - DVS/SVS PROC. 20210360339 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37393-B - DVS/SVS PROC. 20200446884 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

JOSE PRAXEDES REGIS BEZERRIL

CPF: 043.801.934-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44313-B - DVS/SVS PROC. 20210435886 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

MARIA DO DESTERRO SOUZA

CPF: 131.072.404-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37853-B - DVS/SVS PROC. 20210215355 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

COMERCIAL DE ALIMENTOS BIS LTDA

CNPJ: 21.053.524/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37577-B - DVS/SVS PROC. 20210894414 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37.

TAN JINGQUAN

CNPJ: 21.042.531/0001-17 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33149-B - DVS/SVS PROC. 20210361041 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

O PAO NOSSO PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 26.790.751/0001-42 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32023-B - DVS/SVS PROC. 20200349633 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 849,12.

PRODUTOS ALIMENTICIOS DE GASTRONOMIA LTDA

CNPJ: 20.011.928/0001-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43548-B - DVS/SVS PROC. 20200072887 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.961,37. PRODUTOS LUCENA LTDA

CNPJ: 01.753.639/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35270-B - DVS/SVS PROC. 20170013123 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

STYLLO SAMPA EXPRESS BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 33.643.657/0001-26 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37638-B - DVS/SVS PROC. 20190971571 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 4.228,72.

JEFFREY LIEFHEDER 23563995850

CNPJ: 22.183.707/0001-13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32687-B - DVS/SVS PROC. 20180000793 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, de sua inscrição na Dívida Ativa e consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999.

Natal (RN), 19 de julho de 2024.

José Antônio de Moura-Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Rafael Heider Barros Feijó

Secretária: Renata Lordão Dias

EDITAL Nº 074/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 30 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

Processo nº: 20240511117 –RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: WALDIR GUBEISSI PINTO - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex – Office e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231239979 – Restituição de ISS – Recorrentes: Fazenda Municipal e CLINICA ANGIONEURO LTDA– Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Office e Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240324090 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorridos: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Office – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza; NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBwUWJfZz09>) . Natal (RN), 22 de julho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 109/2024

Processo: 20240797118

Nome do Credor: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO-CNPJ: 50.648.979/0001-87

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento de Despesa: 44.90-52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática/periférico visando atender às necessidades do Setor de Informática – SINFO/SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 2.631,92 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 22 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/ PMN;NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 106/2024

Processo: -20240797169

Nome do Credor: TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA -CNPJ: 04.151.822/0001-24

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 11.318-2 – NATALBL GBF FNAS Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-19 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática/periférico visando atender às necessidades do Setor de Informática – SINFO/SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 16 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/ PMN;NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2019

Processo nº: 20221667055

Contratado: VERÔNICA MARIA COLARES GURGEL

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 5.261,65 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Valor/2024: R\$ 21.046,60 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto:O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 312/2009, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.261,65 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 63.139,80 (sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 17 de julho de 2024;

Assinatura: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN – Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 104/2024

Processo: 20240797304

Nome do Credor: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

CNPJ: 50.648.979/0001-87

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90-30.17 – Material de Processamento de Dados. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática/periférico visando atender às necessidades do Setor de Informática – SINFO/SEMTAS – PMN. Valor Total: R\$ 2.311,79 (dois mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos) Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 16 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/ PMN; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9.9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2018-SEMOV – CP 003/2018-SEMOV

1Processo nº 20240999276

2Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Alcântara e Nóbrega Engenharia Ltda.

Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual assim também como o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 23/07/2024 até 20/01/2025.

Cláusula Segunda – Da ratificação: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Vital Duarte Nóbrega – Contratada

Natal, 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 - CONTRATO Nº.: 010/2023 – STTU

Processo Nº.: Nº STTU-20221076120

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.822.092/0001-01.

Objeto: Renovar pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato de locação do imóvel situado na rua Monte Rey, nº 765, Sala 24, Mar Del Plata Center, Planalto, Natal/RN, que passa vigor até 20/07/2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: 16.470,24 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.1.526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17530000 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 17/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Rogério Barreto Machado – MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Carolina de Cássia Defente Lima – CPF: 271.847.758-05

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 016/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20240646977

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de requalificação viária e urbanística da rotatória localizada entre a Rua do Areal, Rua Das Donzelas, Rua Pereira Simões, Rua São João de Deus e Rua Vereador Cauby Barroca, no bairro Rocas, zona leste da cidade do Natal – RN.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 15.938/2022, e demais legislação aplicável.

Valor Global: R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 18/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tiberio Lopes Diniz de Araújo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20241055545

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as demandas da STTU.

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail:

usag.sttu@natal.rn.gov.br. Conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 22 de Julho de 2024.

João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20241009292

Objeto: Locação de veículo adaptado, para utilização em atividades de Educação Continuada para o Trânsito, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU.

A pesquisa terá prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail:

usag.sttu@natal.rn.gov.br, felippe.tarkinni@natal.rn.gov.br. Conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 22 de Julho de 2024.

Felippe Tarkinni C. de Souza – Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2022

Processo n.º: 20220087091

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI;

Endereço: Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: A alteração do valor do termo aditivo do contrato, constante na Cláusula Segunda, referente a repactuação salarial, do contrato 08/2022, conforme CCT RN0000278/2023.

*Valor da Repactuação: R\$ 2.433,12 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três e doze centavos).

Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

Assinatura: SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Secretária Municipal De Planejamento – SEMPLA/PMN.

*Replicado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 15/2024 – 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração, e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20240273321 – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demandas para 01 plataforma vertical de acessibilidade PNE tipo eletromecânica com 03 paradas.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 22 de julho de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 421/2024-AP/P, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015, o que consta no Processo n.º 20221537704 – NATALPREV, CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0820041-18.2024.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual determina a implantação da pensão por morte, na qualidade de companheira reconhecida judicialmente à MARILENE COELHO PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 37, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARILENE COELHO PEREIRA, inscrita no CPF n.º 702.815.014-32, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente conforme Processo n.º 0820041-18.2024.8.20.5001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal SEVERINO FELIX DA COSTA, matrícula n.º 104.629-9, aposentado como integrante do Grupo Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, falecido em 21 de maio de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARILENE COELHO PEREIRA Thiago Costa Marreiros PRESIDENTE – NATALPREV	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

PORTARIA Nº. 420/2024-AP/A, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240837985 – NATALPREV; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 344/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-G; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 1656/2024-A.P., de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0884531-20.2022-8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-G para N2-H;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 341/2018-AP/A, de 22 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ARIADNA DE CARVALHO BARBOSA DANTAS, matrícula n.º 130.966-4, ocupante do cargo de professora, N2-H, conforme portaria n.º 1656/2024-A.P., de 20 de maio de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro D, incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 08/94 e portaria n.º 1284/2020-A.P, de 08 de junho de 2020.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 421/2024 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo

eletrônico nº Funcarte-20240769319, publicado no DOM de 5 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 22 de julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 422/2024 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240769343, publicado no DOM de 5 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 22 de julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 007/23 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Argentina Comércio de Gás Ltda

PROCESSO: 20240567422

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 007/2023-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (hum) ano, do período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20240567422 e o mesmo poderá ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 15.122.001.2-296 -Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo-Sub-elemento: 04 - Gas engarrafado

Fonte: 15000000

Anexo: 01

Reduzido: 13399

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 22 de julho de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO: Diego Armando Maradona Palácio da Costa

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

*REPUBBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL – WEBTV E RÁDIOWEB. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE JULHO DE 2024. IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

*REPUBBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE JULHO DE 2024. IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo